



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

CNPJ: 24.300.436/0001-64

PERNAMBUCO

Casa Aureliano de Menezes

Petrolândia, 19 de Novembro de 2012.

Of. - nº 136 / 2012

TRIBUNAL DE CONTAS - PE/TRSA	
Protocolo Mecânico:	1836
Protocolo Eletrônico:	93556 112 <i>OK</i>
<i>Rochel Marques</i>	
Assinatura do Recebedor	
Data:	23/11/12
Matricula:	9251

Ao
Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco
Inspetoria Regional de Salgueiro/PE
C/C Diretoria de Plenário /TCE/Recife-PE

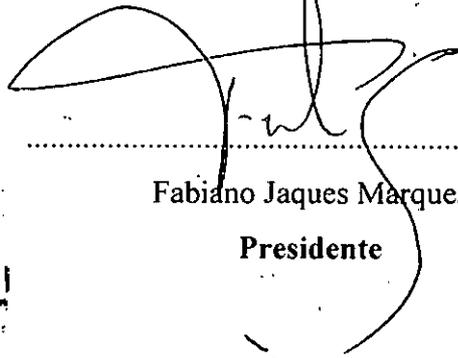
Com as nossas cordiais saudações, vimos por intermédio deste, informar a essa Egrégia Corte de Contas, que a **Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal**, pertencente à 1ª gestão de Governo, **Exercício Financeiro de 2010**, foi submetida à votação, mediante Sessão Ordinária desta Casa Legislativa, realizada dia 14.11.2012, sendo **aprovada** por um quórum de 06 votos a favor e 01 abstenção, conforme dispõe cópia do Projeto de Decreto Legislativo, nº 009/2012, em anexo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevo-me.

1150024-4
Des 5 25/10/12
Aprov. C/ Nivaldas

Aprov.
6x1

Atenciosamente.

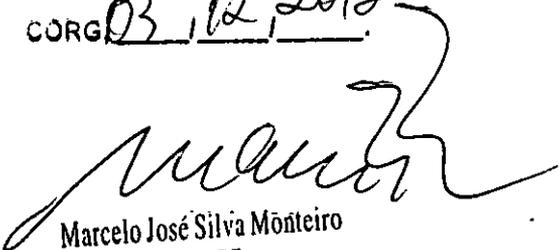


Fabiano Jaques Marques
Presidente

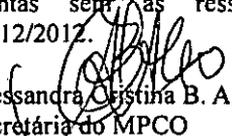
A CORB,
PA competência.
IRSA, 28/11/2012


Ladislau de Sena Junior
Inspetor Regional - Mat 1180
TCE - PE / CCE / DCM / IRSA

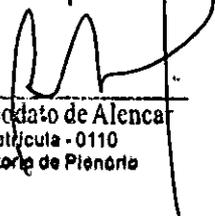
Mo/ CCDM
para as providências cabíveis.
CORG 03, 12, 2012


Marcelo José Silva Monteiro
TCE / PE
Mat. nº 0759

Ao GPRE, de ordem, para conhecimento, com as informações dos julgamentos políticos das Contas Anuais das Prefeituras pelas Câmaras Legislativas. Deliberações que acompanharam o Parecer Prévio emitido por esta Corte de Contas, bem como aquelas que aprovaram as Contas sem as ressalvas recomendadas. MPCO, 13/12/2012.


Alessandra Cristina B. A. da Costa
Secretária do MPCO
Mat. 0227

A GCDSM,
após o definitivo registro na sessão Ordinária, realizada nesta data.
Em 29/01/2013


Jose Decidato de Alencar
Matricula - 0110
Diretor de Plenário



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

CNPJ: 24.300.436/0001-64

PERNAMBUCO

Casa Aureliano de Menezes

Decreto Legislativo Nº. 009/2012

EMENTA: Julga as Contas do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

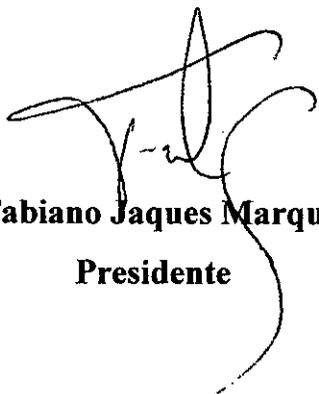
O Presidente da Câmara Municipal de Petrolândia, Estado de Pernambuco, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Ficam julgadas **regulares** as Contas do Poder Executivo Municipal, referente a **1ª Gestão de Governo, Exercício 2010**.

Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de Novembro de 2012.



Fabiano Jaques Marques
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

CNPJ: 24.300.436/0001-64

PERNAMBUCO

Casa Aureliano de Menezes

Projeto de Decreto Legislativo Nº. 009/2012

[Handwritten signature]
Câmara Municipal de Petrolândia
Estado de Pernambuco
Presidente
14.11.2012

EMENTA: Julga as Contas do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Petrolândia, Estado de Pernambuco, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Ficam julgadas regulares as Contas do Poder Executivo Municipal, referente a 1ª Gestão de Governo, Exercício 2010.

Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de Novembro de 2012.

Comissão de Justiça e Redação:

[Handwritten signature]
Raimundo Paulo Lacerda
Presidente

[Handwritten signature]
Juarez Patriota de Sousa
Relator

[Handwritten signature]
João Vicente da Silva Filho
Membro

